



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 01/30/2024

[Signature]
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A PH MED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.121.963/0001-11.

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro, nº 790, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 05.169.884/0001-26, representado pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Gestora do FMS, Senhora **GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO**, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, portadora da cédula de identidade RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada nesta cidade de Ouvidor, Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado PH MED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.121.963/0001-11, doravante designado **CONTRATADO**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 124, I, da Lei Federal 14.133/2021, aditar o contrato originário para acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicialmente contratado, passando a cláusula terceira do contrato nº 17/2023 – FMS, a vigorar com a seguinte redação:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 124, I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Contrato nº 017/2023-FMS, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]

A CONTRATANTE se compromete a pagar ao CREDENCIADO, pelos serviços prestados, a importância estimada de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), no exercício de 2024.

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA

[Signature]



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01 de outubro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.


Ouvidor-GO, 01 de outubro de 2024.


GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE



PH MED LTDA
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA MARTINS
CNPJ nº 50.121.963/0001-11.

Testemunhas:

01 -


CPF nº 009.430.651-60

07 -


CPF nº 009.043.393-40



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO 17/2023 - FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e PH MED LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 0.121.963/0001-11.
FUNDAMENTO:	Art. 124, I, da Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento médico, através de plantões realizados pelo Dr. Pedro Henrique Oliveira Martins, em sua especialidade como médico Clínico Geral, para atendimento no ambulatório e internação do Hospital Municipal Santo Antônio, em escala de plantões de 6h, 12h e 24h, a ser definida pela direção clínica.
PRAZO:	O presente contrato vigorará de 01/06/2023 a 31/12/2024.
LICITAÇÃO:	Credenciamento 02/2023 – FMS. Inexigibilidade de licitação nº 2792/2023.
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4026 – MANUTENÇÃO DO FMS 3.1.90.34 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DECORRENTE DE CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 01 de outubro de 2024.


GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO
GESTORA DO FMS

